CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 15 /2023

Ao jurídico para providências.
07/08/2023

SÚMULA: Institui a Bienal Municipal da Cultura e dos Fazedores de Cultura e dá outras providências.

A Vereadora Professora Brenda Ferrari da Silva, que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Bienal Municipal da Cultura e dos Fazedores de Cultura, a ser realizado a cada dois anos, próximo ao dia 05 de novembro que já é celebrado o Dia Nacional da Cultura, no Município da Lapa e dá outras providências.

Parágrafo único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Na Bienal da Cultura e dos Fazedores de Cultura serão desenvolvidas atividades de promoção, valorização e manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção cultural.

Art. 3º Na Bienal que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão unir esforços para a realização de eventos culturais ao longo dos dias destinados para este fim, conforme cronograma organizado pela Secretaria ou Departamento da Cultura em

parceria com o Conselho Municipal da Cultura em todo território do município.

Art.4° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 31 de julho de 2023.

Brenda Ferrari da Silva
Vereadora

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1864/2023
Data: 07/08/2023 - Horário: 15:36
Legislativo

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA BRENDA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar e difundir as mais variadas expressões da diversidade cultural bem como oportunizar dentro deste contexto os artistas locais e seus talentos. A iniciativa da Bienal da Cultura e dos Fazedores da Cultura busca despertar a importância do talento do trabalho desenvolvido por estes artistas que podemos chamar de Patrimônios Vivos enquanto fonte primária de conhecimento, informação e enriquecimento individual e coletivo.

Acreditamos que com este projeto, iremos enaltecer a cultura popular lapiana, pois, observamos também que a ela faz parte de um elo muito importante na socialização e na importância dos costumes e até mesmo na sua individualidade demonstrada no talento de cada fazedor. A Bienal também servirá para debates e planejamento para os próximos anos no quesito de decidir o calendário de eventos culturais.

É com grande expectativa que submeto a matéria à apreciação dos nobres pares, certa do apoio de todos.

Poder Legislativo Municipal, em 31 de julho de 2023.

Brenda Ferrari da Silva
Vereadora